

taria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos do procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Assistente Técnico, área de Museus, Referência I, conforme Aviso n.º 429/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2015, que se encontram afixados nos Paços do Concelho e na respetiva página eletrónica em [www.cm-redondo.pt](http://www.cm-redondo.pt) na área de «Procedimentos concursais», os resultados obtidos nos método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, bem como o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e exclusões ocorridas, para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá, ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Município de Redondo, em [www.cm.redondo.pt](http://www.cm.redondo.pt).

03 de janeiro de 2017. — A Presidente do Júri, *Maria Luisa Palolo Calapez*.

310147189

**Aviso n.º 633/2017**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual, de acordo com o aviso de abertura de procedimentos concursais, Aviso n.º 429/2015, publicado no *Diário da República* II Série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2015, torna-se público a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de alguns posto de trabalho:

Ocupação de um posto de trabalho, Técnico Superior, área Psicologia, Referência F

Ocupação de um posto de trabalho, Assistente Técnico, área Desporto, Referência O

As referidas listas foram homologadas por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, em 29 dezembro 2016, encontrando-se afixadas no placard de informação da Câmara Municipal de Redondo e disponibilizada no *site* <http://www.cm-redondo.pt>.

3 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *António José Rega Matos Recto*.

310147707

**Aviso n.º 634/2017**

**Procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho de assistente técnico, área de biblioteca e catalogação, referência J**

**Notificação de consulta da lista unitária de ordenação final**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos do procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Assistente Técnico, área de Biblioteca e Documentação, Referência J, conforme Aviso n.º 429/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2015, que se encontram afixados nos Paços do Concelho e na respetiva página eletrónica em [www.cm-redondo.pt](http://www.cm-redondo.pt) na área de «Procedimentos concursais», os resultados obtidos nos método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, bem como o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e exclusões ocorridas, para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponibilizado no sítio do Município de Redondo, em [www.cm.redondo.pt](http://www.cm.redondo.pt).

3 de janeiro de 2017. — A Presidente do Júri, *Maria Luisa Palolo Calapez*.

310147131

**Aviso n.º 635/2017**

**Procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, assistente técnico, área de Museus Barro, referência N**

**Notificação de consulta da lista unitária de ordenação final**

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos do procedimento concursal, contratação por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, Assistente Técnico, área de Museus Barro, Referência N, conforme Aviso n.º 429/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2015, que se encontram afixados nos Paços do Concelho e na respetiva página eletrónica em [www.cm-redondo.pt](http://www.cm-redondo.pt) na área de «Procedimentos concursais», os resultados obtidos nos método de seleção Prova Escrita de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, bem como o projeto de lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e exclusões ocorridas, para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá, ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponibilizado no sítio do Município de Redondo, em [www.cm.redondo.pt](http://www.cm.redondo.pt).

3 de janeiro de 2017. — A Presidente do Júri, *Maria Luisa Palolo Calapez*.

310147059

**MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO****Aviso n.º 636/2017**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 3 de janeiro de 2017, foi homologada, nos termos do n.º 2 do artigo acima citado, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para ocupação de dois postos de trabalho na carreira de Assistente Técnico (funções no Gabinete de Comunicação e Audiovisuais), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 9 de março de 2016:

**Lista Unitária de Classificação/Ordenação Final:**

- 1.º Andreia Filipa Carneiro Rego — 13,38 valores.
- 2.º Marcos Rúben Soares Neto — 11,88 valores.
- 3.º Andreia Sofia Lima Ferreira — 11,5 valores.
- 4.º Vera Solange de Lima Cunha — 11,1 valores.

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da mesma Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação todos os candidatos ao procedimento concursal acima referido.

A presente lista encontra-se disponível na página eletrónica, em [www.cm-stirso.pt](http://www.cm-stirso.pt) e afixada no edifício da Câmara Municipal.

3 de janeiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Couto*.  
310147789

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO****Aviso n.º 637/2017**

**Abertura de Procedimento Concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — Constituição de Reservas de Recrutamento**

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da Sra. Vereadora Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva de 13 de setembro de 2016, no uso da competência delegada na área de Recursos Humanos, pelo Presidente da Câmara, proferida por despacho PR n.º 5-A/2013, datado de 15 de outubro de 2013, nos termos do disposto no artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da alínea a) do artigo 3.º e do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, despacho

esse precedido de autorização da Câmara Municipal, nos termos do artigo 30.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, conforme deliberação de 1 de setembro de 2016, que autorizou o recrutamento, encontram-se abertos, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes procedimentos concursais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para constituição de reservas de recrutamento na categoria/categoria de técnico superior:

1.1 — Referência 1: Técnico Superior — Contabilidade e Administração;

1.2 — Referência 2: Técnico Superior — Higiene e Segurança;

1.3 — Referência 3: Técnico Superior — História;

2 — Validade dos procedimentos concursais: os procedimentos são válidos para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

3 — Requisitos de admissão aos procedimentos concursais: Podem candidatar-se indivíduos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, incluindo pessoal em sistema de requalificação, que não se encontrem na situação prevista no ponto 4., que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e especiais estipulados respetivamente no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a seguir referidos:

3.1 — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

Referência 1: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura Contabilidade ou Economia ou Administração Pública) nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Referência 2: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura + CAP adequado (Nível VI)), nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

Referência 3: Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3 (Licenciatura em História), nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 33.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não havendo possibilidade de substituição da habilitação académica.

4 — Não podem ser admitidos candidatos cumulativamente integrados na carreira, titulares da categoria e que executem a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, e que não se encontrando em mobilidade geral, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

5 — Conteúdo funcional do posto de trabalho — O descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e conforme a caracterização específica constante do mapa de pessoal do Município de Viana do Castelo:

Referência 1: Assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria. Elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.

Referência 2: Assegura a implementação e desenvolvimento, nos locais de trabalho, de serviços de prevenção e de proteção contra riscos profissionais, num quadro de promoção da melhoria das condições de trabalho e da competitividade económica que dê resposta às mutações tecnológicas; Alerta para a importância económica e social da prevenção dos riscos profissionais; Consciencializa para a necessidade social e humana, e para as vantagens económicas, da melhoria das condições de trabalho; Proporciona conhecimentos sobre assuntos gerais e específicos de segurança, higiene e saúde no trabalho, que permitam desenvolver competências para: Realizar ações de sensibilização/formação no campo da SHST; Concebe e desenvolve um programa de informação interna para a promoção da segurança; Concebe e desenvolve um plano de formação anual para os trabalhadores /organização; Intervém na con-

ceção e adaptação dos postos e locais de trabalho; Escolhe, e justifica essa escolha e assegura os sistemas e dispositivos de proteção; Define procedimentos a cumprir nas tarefas que potenciem riscos, com a finalidade de eliminar ou reduzir esses riscos profissionais, tendo em vista a diminuição dos acidentes de trabalho e de doenças profissionais; Executa avaliações de riscos profissionais e propõe as soluções adequadas; Proceder à recolha e organização dos elementos estatísticos relativos à segurança no trabalho da organização; Elabora um plano de segurança adequado aos diversos serviços da organização, identificando riscos e medidas de prevenção.

Referência 3: Desenvolve funções de estudo, conceção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo formação na área de história, designadamente nos seguintes domínios de atividade: Investigação e estudo da história regional e local; organização, conservação e estudo de fundos documentais; inventariação e documentação de coleções museológicas; organização de reservas museológicas; preparação e coordenação de serviços educativos para as visitas guiadas sobre a história e património locais; conservação preventiva; elaboração e organização de colóquios, exposições e publicações sobre história regional e local.

6 — As candidaturas devem ser formalizadas, para cada um dos procedimentos concursais, indicando a respetiva referência para a qual pretende concorrer, em impresso próprio de utilização obrigatória, modelo n.º 232/\*, disponível através do sítio [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt), ou a fornecer pela Secção de Administração de Pessoal da Câmara Municipal de Viana do Castelo, e ser entregue presencialmente no Serviço de Atendimento ao Município, sito no Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, dentro do horário de expediente daquele serviço (Segunda-Feira a Sexta-Feira das 09h00-16h30); ou por correio registado com aviso de receção, até o termo do prazo indicado.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado, donde conste a média final do curso;

b) Documento comprovativo da relação jurídica de emprego público, com a descrição das funções efetivamente exercidas, avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com a referência de avaliação quantitativa e indicação da remuneração auferida;

c) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

d) CAP adequado (Nível VI), de acordo com o solicitado nos requisitos especiais no ponto 3.2. (referência 2).

6.1 — Além dos documentos mencionados no ponto 6.) os candidatos deverão apresentar o seguinte documento sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade válido e Cartão de Contribuinte Fiscal ou do cartão de cidadão;

7 — Métodos de Seleção aplicáveis: Os métodos de seleção serão os estipulados no artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e os previstos nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Os métodos de seleção aplicados aos candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas (7.1.), são distintos dos métodos de seleção aplicados aos candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas (7.2.).

Por cada método de seleção serão utilizados os seguintes critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

7.1 — Para os candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções idênticas às publicitadas, e candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções idênticas às publicitadas, (para quem é titular da categoria e que não exerça o direito de opção a que se refere o n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho):

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Entrevista Profissional de seleção (EPS)

## 7.1.1 — Avaliação Curricular (AC):

Fatores de Avaliação  
 Habilitações Académicas (HA)  
 Formação Profissional (FP)  
 Experiência Profissional (EP)  
 Avaliação de Desempenho (AD)

Critérios de apreciação e ponderação dos fatores de avaliação:

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério, se o trabalhador já desempenhou estas funções:

$$AC = (HA + FP + 2EP + AD) / (5)$$

sendo:

(HA) — Habilitação Académica: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

(FP) — Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, cujos certificados sejam emitidos por entidades acreditadas;

(EP) — Experiência Profissional: considerando e ponderando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas;

(AD) — Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

Aos candidatos que não possuem Avaliação de Desempenho será atribuída a classificação de 10.00 valores, neste parâmetro.

7.1.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 % e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos conjugados do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; por votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20,16,12, 8 e 4 valores.

Os critérios de avaliação dos métodos acima mencionados estarão disponíveis na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: [www.cm-viana-castelo.pt/](http://www.cm-viana-castelo.pt/)

Os candidatos referidos em 7.1., poderão, em substituição dos métodos 7.1.1. e 7.1.2., optar pela realização dos métodos 7.2.1. e 7.2.2. abaixo descritos. (n.º 3 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho).

7.2 — Candidatos em sistema de requalificação que por último exerceram funções diferentes das publicitadas; candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado a exercerem funções diferentes das publicitadas:

Prova teórica de conhecimentos (PC);  
 Entrevista Profissional de seleção (EPS);

7.2.1 — A Prova de conhecimentos (PC), visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções:

A prova de conhecimentos gerais e específicos, de realização individual, numa única fase, será de natureza teórica e sob a forma escrita, com a duração máxima de 120 minutos, visando avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, sobre matérias constantes do respetivo programa do concurso, sendo a sua classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

Serão abordados os seguintes temas, sendo permitida a consulta de legislação simples, não anotada:

Referência 1:

Conhecimentos gerais

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na parte ainda em vigor)
- c) Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, versão atualizada);
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Lei 35/2014, de 20 de junho na versão atual — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

- f) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual — Código do Trabalho, na parte aplicável aos trabalhadores em funções públicas;
- g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atualizada; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, versão atual, que adapta aos serviços de administração autárquica o SIADAP;

Conhecimentos específicos:

- h) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro: Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua atual redação;
- i) Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro: Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, na sua atual redação;
- j) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual — Leis dos compromissos e dos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA);
- k) Lei n.º 27/96, de 1 de agosto, na atual redação — Regime Jurídico da Tutela Administrativa;
- l) Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na redação atual — Regime jurídico do património imobiliário público;
- m) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação atual — Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

Referência 2:

Conhecimentos gerais

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na parte ainda em vigor)
- c) Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, versão atualizada);
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na versão atual — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- f) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual — Código do Trabalho, na parte aplicável aos trabalhadores em funções públicas;
- g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atualizada; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, versão atual, que adapta aos serviços de administração autárquica o SIADAP;

Conhecimentos específicos:

- h) Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação atual — regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho;
- i) Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, com as alterações da Lei n.º 224/2015, de 9 de outubro — regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios;
- j) Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, regulamentação técnica das condições de segurança contra incêndio em edifícios e recintos;
- k) Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro — estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 92/57/CEE, do Conselho, de 24 de junho, relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde no trabalho a aplicar em estaleiros temporários ou móveis;
- l) Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de agosto — Aprova o Regulamento Geral de Higiene e Segurança nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e de Serviços;
- m) Decreto-Lei n.º 347/93, de 1 de outubro — Relativo às prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho;
- n) Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro — Relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde nos locais de trabalho.

Referência 3:

Conhecimentos gerais, com uma ponderação de 40 % do valor total da prova:

- a) Constituição da República Portuguesa;
- b) Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na parte ainda em vigor)
- c) Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, versão atualizada);
- d) Código do Procedimento Administrativo;
- e) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na versão atual — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- f) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na redação atual — Código do Trabalho, na parte aplicável aos trabalhadores em funções públicas;
- g) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, atualizada; Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, versão atual, que adapta aos serviços de administração autárquica o SIADAP;

Conhecimentos específicos, com uma ponderação de 60 % do valor total da prova:

- h) Código Deontológico do ICOM para Museus;
- i) Lei-quadro dos Museus Portugueses — Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, na versão atual;
- j) Lei n.º 107/2001 de 8 de setembro — Lei de Bases do Património Cultural;
- k) Decreto-Lei n.º 114/2012 de 25 de maio — reorganização das direções regionais de cultura;
- l) Decreto-Lei n.º 148/2015 de 4 de agosto — estabelece o regime da classificação e da inventariação dos bens móveis de interesse cultural, bem como as regras aplicáveis à exportação, expedição, importação e admissão dos bens culturais móveis;
- m) Regulamentos Internos dos Museus, constantes do sítio do Município de Viana do Castelo;
- n) Conteúdo funcional de técnico superior de história, constante do aviso de abertura.

Bibliografia sobre História Local:

- CALDAS, José Vieira; GOMES, Paulo Varela — *Viana do Castelo*. Lisboa: Editorial Presença, 1990.
- COSTA, Amadeu; FREITAS, Manuel — *Ourar e trajar*. Viana do Castelo: Uniarte Gráfica, 2011. ISBN 978-989-97356-0-6.
- FERNANDES, Francisco José Carneiro — *Tesouros de Viana: roteiro monumental e artístico*. Viana do Castelo: Grupo Desportivo e Cultural dos Trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, 1999. ISBN 972-95448-6-7.
- REIS, António Matos — *A louça de Viana: na época áurea da faiança portuguesa*. Lisboa: Livros Horizonte, 2003. ISBN 972-24-1257-4.

7.2.1.1 — A classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

*Nota.* — É permitida a consulta da legislação acima referida, não anotada, na prova de conhecimentos (PC).

*Nota.* — Não é permitida a consulta da bibliografia, na prova de conhecimentos.

7.2.2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com uma ponderação de 30 % e duração máxima de 20 minutos, visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo que a classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria.

O resultado final é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, traduzido na escala de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os critérios de avaliação dos métodos acima mencionados estarão disponíveis na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: [www.cm-viana-castelo.pt/](http://www.cm-viana-castelo.pt/)

8 — Classificação Final:

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas:

Referências 1, 2 e 3:

Tipologia de candidatos	Fórmula a aplicar
Candidatos nas situações descritas em 7.1.	$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$
Candidatos nas situações descritas em 7.2.	$CF = (0,70 \times PC) + (0,30 \times EPS)$

sendo:

- CF = Classificação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

ou,

- CF = Classificação Final;
- PC = Prova de Conhecimentos;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

A falta de comparência dos candidatos referidos nos pontos 7.1. e 7.2., em qualquer um dos métodos de seleção, equivale à desistência do procedimento concursal, bem como serão excluídos, aqueles que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer método de seleção.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

9 — Será respeitada a ordem de recrutamento prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 — Em caso de igualdade de classificação o desempate será pela forma prevista no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, e subsistindo o empate, pela melhor nota da habilitação académica (último grau académico concluído). Se mesmo assim permanecerem empatados, desempatam pela maior experiência profissional na função, e em seguida pela maior formação profissional.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento poderá decorrer através da utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

Nestes termos, proceder-se-á:

11.1 — À aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método eliminatório;

11.2 — À aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

12 — Constituição do júri:

Referência 1:

Presidente: Dr. António Alberto Moreira Rego, Chefe de Divisão Financeira e de Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Vogais efetivos: Dr.ª Híronidina Conceição Passarinho Machado, chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e Dr. Cláudio de Castro Fiúza, Técnico Superior de Economia;

Vogais suplentes: Dr.ª Hermínia Dulce Alves Sousa Rios Castro Coureiro e Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos.

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência 2:

Presidente: Dr. José Sérgio Rocha Santos Pereira, Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Qualidade de Vida da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Vogais efetivos: Dr.ª Híronidina Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e Dr.ª Margarida Torres Martins Leite e Silva, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos e Eng.º António Oliveira Barros, Chefe de Divisão de Equipamentos, Telecomunicações e Energias.

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Referência 3:

Presidente: Dr.ª Salomé Carvalhido Videira de Abreu, Chefe de Divisão de Cultura e Museus da Câmara Municipal de Viana do Castelo;

Vogais efetivos: Dr.ª Híronidina Conceição Passarinho Machado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e Dr. Rui Alberto Faria Viana, Chefe de Divisão de Biblioteca, Arquivo e Documentação;

Vogais suplentes: Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos e Dr.ª Maria Suzana Gomes Martins Branco, Técnica Superior Cultural.

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 — Os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações de cada um dos métodos de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam de atas de reuniões dos júris dos procedimentos concursais, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado, por escrito.

14 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de listas ordenadas alfabeticamente, disponibilizadas na página eletrónica do Município de Viana do Castelo: [www.cm-viana-castelo.pt](http://www.cm-viana-castelo.pt)

15 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas na Câmara Municipal de Viana do Castelo e disponibilizadas na sua página eletrónica.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, na sua atual redação.

A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção.

17 — Ao abrigo do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como às exclusões do procedimento ocorridas na sequência da aplicação de cada um dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.ºs 1 a 5 do artigo 31.º Assim, os candidatos excluídos serão notificados para a realização de audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

18 — As funções correspondentes aos postos de trabalho a prover serão desempenhadas na área do Município de Viana do Castelo, podendo, no entanto, serem executados trabalhos fora da área do Município, sempre que ocorram situações que assim o exijam.

19 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente à 2.ª posição remuneratória, do nível 15, sendo o salário de referência de 1201,48 € de acordo com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

20 — O posto de trabalho a prover destina-se ao serviço da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

21 — Fundamentação legal: As regras constantes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

22 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Nos termos do artigo 30.º e alínea *d*) do n.º 1, dos artigos 35.º e 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre, por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos, tendo preferência os colocados em Situação de requalificação, posteriormente de entre os candidatos que detenham relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

25 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo Decreto-Lei.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do referido diploma legal, competirá ao Júri verificar a capacidade de os candidatos com deficiência exercerem a função, de acordo com os descritivos funcionais constantes no presente aviso.

26 — Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, não existem reservas de recrutamento junto da ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento.

Conforme informação prestada pela Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, enquanto entidade Gestora da Mobilidade, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e do artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, não existem trabalhadores em situação de requalificação com o perfil pretendido por este Município.

12 de dezembro de 2016. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

310152048

## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

**Aviso n.º 638/2017**

### **Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 12 postos de trabalho.**

Refª H — Assistente operacional (coveiro)

Torna-se público, em cumprimento do n.º 6, do art.º 36, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que por despacho do Exmº Presidente de 21/12/2016, foi homologada a lista unitária de ordenação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, aviso n.º 12568, de 13 de outubro de 2016.

#### **Lista unitária de ordenação final**

Pedro Miguel Tavares Louro — 13,326 valores

18 de outubro de 2016. — A Chefe de Divisão Planeamento e Coordenação Estratégica, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo*.

310140668

**Aviso n.º 639/2017**

### **Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

Para efeitos do disposto na alª *b*), do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), torna-se público que, na sequência do respetivo procedimento concursal, foi celebrado em 7 de novembro de 2016, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o trabalhador Telmo Alexandre Figueiredo Leandro, na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicólogo Clínico) com a 2.ª posição remuneratória, 15.º nível remuneratório (1 201,48€), iniciando nessa data o período experimental, em conformidade com o n.º 2, da cláusula primeira do contrato de trabalho Funções Públicas.

Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é o mesmo do procedimento concursal.

20 de novembro de 2016. — A Chefe de Divisão Planeamento e Coordenação Estratégica, *Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo*.

310139964

## FREGUESIA DE BISCAINHO

**Aviso n.º 640/2017**

### **Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho de assistente operacional, da carreira geral de assistente operacional.**

Lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional, categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 9964/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 11 de agosto de 2016:

Lista unitária de ordenação final:

Candidatos aprovados, classificação final:

1.º Mária Lúcia Rodrigues dos Santos — 16,8 valores

2.º Manuel de Sousa Santos — 15,6 valores

3.º Mónica Alexandra Alves Bento Nascimento — 14,0 valores

4.º Sandra Isabel Nunes Brito *a*)

*a*) Excluída por ter obtido nota negativa na prova de conhecimentos.

5 de janeiro de 2016. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Custódio Domingos Marques*.

310155686